



Tradição que
conecta você
ao futuro

MANUAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE SANTO AMARO – PIC-UNISA



Metrô Adolfo Pinheiro
R. Isabel Schmidt, 349
Santo Amaro



Metrô Marechal Deodoro
R. Dr. Gabriel dos Santos,
30 Santa Cecília



Guarulhos
Unidade Dutra - Av. Anton Philips, 446
Unidade Centro - Rua Barão de Mauá, 95A



CORPO DIRETIVO

Reitor

Prof. Dr. Eloi Francisco Rosa

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Rafael Garabet Agopian

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Inovação

Prof. Dr. Luís Antônio Baffile Leoni

Diretoria de Pesquisa e Internacionalização

Prof^a. Dr. Ryan Emiliano da Silva

Contato:

E-mail: pesquisaunisa@unisa.br

Campus Interlagos. Rua: Enéas de Siqueira Neto, 340, Jardim das Embuias, São Paulo,
04829-300.



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNiSA	4
3. INSCRIÇÕES	5
3.1 Documentos Obrigatórios para inscrição.	5
3.2 Observações importantes sobre as inscrições:	5
4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO	6
4.1 Para o estudante	6
4.2 Para o professor orientador	6
5. PROPOSTA E SUBMISSÃO	6
6. EXECUÇÃO DO PROJETO	7
6.1. Fomento do Projeto	8
7. CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES	8
7.1 Do professor orientador	8
7.2 Do estudante participante	9
8. DISPOSIÇÕES FINAIS	10
ANEXO I	12



1. INTRODUÇÃO

O Programa Institucional de Iniciação Científica da Universidade Santo Amaro – PIC-UNISA – tem como finalidade fomentar a cultura da pesquisa no ambiente acadêmico, estimulando o pensamento crítico, investigativo e inovador entre estudantes de graduação. Alinhado às diretrizes nacionais de fomento à ciência, tecnologia e inovação, o programa visa à formação de novos talentos para a ciência e à consolidação de uma base sólida de pesquisadores no âmbito institucional.

Este Manual tem por objetivo apresentar as normas, procedimentos e critérios que regem o funcionamento do PIC-UNISA, incluindo o processo de seleção de candidatos, os deveres e responsabilidades de orientadores e orientandos, as modalidades de participação, bem como as etapas de acompanhamento e avaliação dos projetos desenvolvidos.

Em seguimento ao regimento aprovado pelo Conselho Universitário, o presente documento representa um instrumento de detalhamento, apoio e referência para todos os participantes do programa, assegurando a transparência, a equidade e a excelência acadêmica na condução das atividades de iniciação científica no âmbito da UNISA.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNISA

O Programa de Iniciação Científica da Universidade Santo Amaro (PIC-UNISA) é uma iniciativa voluntária, desprovida de vínculo empregatício ou remuneratório. Seu objetivo principal é estruturar e viabilizar a execução de projetos de pesquisa – nas áreas científica, tecnológica ou artístico-cultural – que serão propostos e desenvolvidos na UNISA por estudantes regularmente matriculados. A participação no programa, sujeita a análise e autorização, possui um caráter estritamente acadêmico e formativo, visando o desenvolvimento do pensamento científico e a iniciação à pesquisa dos estudantes.



3. INSCRIÇÕES

As inscrições para o Programa PIC-UNISA são recebidas em fluxo contínuo durante todo o ano e devem ser realizadas pelos orientadores. Podem se inscrever estudantes devidamente matriculados em cursos de graduação da UNISA, que atendam aos requisitos mínimos aqui estabelecidos. Os projetos aprovados poderão iniciar após a análise e autorização pela Diretoria de Pesquisa e Internacionalização, desde que não dependam de avaliação ética. Nos casos em que houver necessidade de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP-UNISA) ou ao Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA-UNISA), a execução somente poderá começar após a aprovação formal emitida pelo comitê correspondente. Para realizar a inscrição, deve ser preenchido o formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.office.com/r/t6rreEZW9Y> ou acessar via portal da UNISA.

3.1. Documentos obrigatórios para inscrição:

Para que o estudante participe do PIC-UNISA são necessários os seguintes documentos:

- Currículo Lattes do estudante e do orientador.
- Comprovante de matrícula e histórico escolar.
- Projeto de Pesquisa (assinado pelo orientador na capa) com respectivo cronograma de execução, conforme anexo I deste Manual.
- Protocolo de Submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP-UNISA) e/ou Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA-UNISA), quando pertinente.

3.2. Observações importantes sobre as inscrições:

- A ausência de qualquer documento resultará na desclassificação do pedido.
- A responsabilidade integral pelos dados e pelo acompanhamento recai sobre o candidato.



- Após a inscrição do Projeto de Iniciação Científica, o discente, em conjunto com seu orientador, poderá solicitar auxílio de bolsa junto aos órgãos de fomento (como CNPq, FAPESP ou outros), participando dos editais de bolsas de pesquisa que estiverem disponíveis.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

A participação no programa requer o atendimento a critérios específicos tanto para o estudante quanto para o professor orientador.

4.1. Para o estudante:

Estar regularmente matriculado durante toda a vigência do projeto e não estar cursando o último ano do curso de graduação;

Possuir frequência acadêmica igual ou superior a 80% (oitenta por cento);

Apresentar currículo enviado na plataforma Lattes-CNPq, atualizado;

Apresentar histórico escolar atualizado;

Disponibilizar no mínimo 6h (seis horas) semanais para atividades de pesquisa;

Ter disponibilidade de 1 (um) ano para o projeto (relatórios parcial e final).

4.2. Para o professor orientador:

Pertencer ao quadro de docentes permanentes da UNiSA;

Possuir titulação mínima de Mestre;

Estar adimplente com relatórios de IC anteriores, quando houver.

Os projetos de pesquisa devem seguir as diretrizes apresentadas na seção "5. Proposta e Submissão" e o modelo detalhado no anexo I.

5. PROPOSTA E SUBMISSÃO



Para participar do Programa de Iniciação Científica da UNiSA (PIC-UNiSA), o estudante, em conjunto com seu orientador, deverá elaborar uma proposta de pesquisa contendo obrigatoriamente três elementos centrais: o projeto de pesquisa propriamente dito; o plano de atividades detalhado do estudante (com cronograma de execução); e o embasamento científico atualizado que justifique a hipótese formulada.

O projeto de pesquisa deve apresentar uma estrutura clara e coerente, recomendando-se que inclua: capa; identificação do estudante, do orientador e a série/semestre vigente; resumo com até 250 palavras; introdução e justificativa; objetivos; descrição do material e dos métodos a serem utilizados; além das referências bibliográficas mais relevantes e atualizadas. O modelo completo do projeto pode ser consultado no anexo I deste Manual.

É importante destacar que, caso o projeto exija submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP-UNiSA) ou ao Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA-UNiSA), ele somente poderá ser executado no PIC-UNiSA após a devida aprovação pelo comitê correspondente. Propostas reprovadas definitivamente por esses órgãos não poderão ser implementadas no âmbito do programa.

Não há limite quanto à quantidade de projetos que possam ser submetidos ao Programa de Iniciação Científica da UNiSA. A responsabilidade pela execução do projeto inscrito é integralmente do discente e de seu orientador, conforme plano de trabalho aprovado.

6. EXECUÇÃO DO PROJETO

Após a confirmação da inscrição, a execução do mesmo será de inteira responsabilidade do estudante e de seu orientador.



6.1. Fomento do projeto

A participação no Programa de Iniciação Científica não garante a concessão de bolsa ou qualquer tipo de recurso financeiro para execução do projeto ou auxílio dessa natureza por parte da UNiSA. O discente, juntamente com seu orientador, poderá inscrever a proposta em editais internos e/ou em editais de fomento oferecidos por órgãos externos (como CNPq, FAPESP e demais agências), conforme critérios e disponibilidade desses editais. Contudo, a obtenção de apoio financeiro dependerá exclusivamente da aprovação nesses processos de seleção.

7. CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Do professor orientador

O orientador é responsável por acompanhar o estudante em todas as fases do trabalho de iniciação científica, promovendo sua formação acadêmica e científica de maneira contínua. Deve assegurar o adequado desenvolvimento do projeto conforme o plano aprovado, orientando o discente quanto aos métodos, às análises, à revisão de literatura e à redação científica.

Compete ao orientador exigir a elaboração dos relatórios parcial e final, revisar seus conteúdos, realizar as correções necessárias e aprová-los antes da submissão. O relatório parcial deverá ser entregue até seis meses após o início do projeto, e o relatório final ao término de doze meses, ambos encaminhados por e-mail à Diretoria de Pesquisa e Internacionalização (pesquisa@unisa.br). Os relatórios devem incluir resultados obtidos, discussão, conclusões e, quando aplicável, o parecer de aprovação ética emitido pelo CEP-UNiSA ou pelo CEUA-UNiSA.

A participação no PIC-UNiSA condiciona, ainda, que os resultados do projeto sejam apresentados no Congresso Acadêmico da UNiSA e/ou submetidos à publicação



em revista científica indexada. O comprovante de apresentação ou o protocolo de submissão do artigo deverá ser entregue juntamente com o relatório final.

O orientador deve garantir que o nome do estudante conste nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, de acordo com sua contribuição, bem como assegurar que todas as publicações derivadas do projeto citem o vínculo institucional com a Universidade Santo Amaro – UNiSA.

Caso o projeto não seja concluído em 12 meses, o orientador e o estudante poderão solicitar prorrogação de até 3 meses, mediante justificativa formal apresentada no relatório parcial, a ser avaliada pela Diretoria de Pesquisa e Internacionalização.

O descumprimento injustificado das obrigações poderá acarretar penalidades institucionais. A não entrega do relatório parcial e/ou final, sem justificativa aprovada, impedirá a submissão de novos projetos ao PIC-UNiSA pelo período de 24 meses.

Não serão aplicadas penalidades ao orientador quando a não entrega dos relatórios decorrer exclusivamente de situações acadêmicas atribuídas ao discente, tais como trancamento de matrícula, abandono do curso, desligamento institucional ou ausência reiterada às orientações. Nesses casos, o orientador deverá comunicar formalmente a situação à Diretoria de Pesquisa e Internacionalização, mediante documento comprobatório ou declaração descritiva dos fatos, para registro institucional.

7.2. Do estudante participante

O discente deverá executar as atividades previstas no projeto de pesquisa em horários que não conflitem com suas aulas ou demais compromissos acadêmicos. A organização desses períodos será definida em conjunto com o orientador, garantindo o cumprimento do cronograma e a continuidade das etapas do projeto.

Os relatórios deverão seguir a estrutura acadêmica definida nesse manual, contendo: capa com identificação do título do projeto, estudante(s) e orientador,



resumo, introdução com revisão bibliográfica, justificativa, objetivos, materiais e métodos, resultados obtidos, discussão crítica, conclusões e referências bibliográficas atualizadas.

A não entrega do relatório parcial até a data-limite estabelecida resultará no desligamento do estudante do programa, devendo o orientador comunicar formalmente a ocorrência à Diretoria de Pesquisa e Internacionalização para registro.

A emissão do certificado de participação ficará condicionada à entrega, aprovação e arquivamento do relatório final pela Diretoria de Pesquisa e Internacionalização. O certificado será disponibilizado em formato digital (PDF) e enviado ao e-mail institucional do discente.

O orientador também terá direito ao certificado de orientação, emitido em formato digital e encaminhado ao e-mail institucional, desde que todas as etapas previstas no projeto tenham sido cumpridas e que os relatórios parcial e final tenham sido entregues e aprovados dentro dos prazos estabelecidos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os orientadores vinculados ao Programa de Iniciação Científica da UNiSA (PIC-UNiSA) devem comunicar, em prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, à Diretoria de Pesquisa e Internacionalização quaisquer alterações relevantes relacionadas ao desenvolvimento do projeto ou à situação dos discentes. Entre essas situações, destacam-se:

- Modificações no plano de trabalho aprovado, que devem ser acompanhadas de relatório descritivo ou declaração de justificativa técnica.
- Mudanças na situação funcional ou acadêmica do discente, com apresentação de declaração atualizada e indicação das providências adotadas.



- Solicitação de troca de orientador, mediante justificativa formal assinada pelo discente e pelos professores envolvidos, devendo a substituição ser aprovada pela Diretoria de Pesquisa e Internacionalização.
- Alterações adicionais que possam impactar o andamento ou a execução do projeto de pesquisa desenvolvido no âmbito do programa.

Essas informações são essenciais para garantir a integridade, o acompanhamento adequado e a rastreabilidade institucional das atividades de pesquisa.

Os casos omissos ou situações excepcionais serão analisados e deliberados pela Diretoria de Pesquisa e Internacionalização da UNiSA, respeitando as diretrizes institucionais e as normas vigentes do programa.

Este manual e suas disposições passam a vigorar a partir da data de sua publicação oficial, revogando-se orientações anteriores em contrário.

**ANEXO I**
MODELO DE PROJETO

O projeto de pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando no máximo 20 páginas A4, digitadas em espaço duplo, fonte Arial 12, formatado segundo o Manual de Normatização de Trabalhos Acadêmicos da Biblioteca da Unisa (<https://www.unisa.br/normas-e-documentos/>).

O projeto de Pesquisa deverá compreender:

- Título
- Identificação nome do estudante, orientador e coorientador (se houver) e curso
- Resumo (máximo 250 palavras)
- Introdução e justificativa (adequadas referências científicas e bibliográficas)
- Objetivos
- Material e Métodos
- Forma de análise dos resultados
- Cronograma de execução
- Referências bibliográficas